

DECRETO Nº 19/23, de 24 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

50– 1500-074.000– 3.1.90.16.00– 03.122.0101.2204– Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

203–1500-074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo de Serviço – R\$ 200.000,00

205–1500-074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

252–1500-074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

420–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.100.000,00

452–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 15.452.0133.2273– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

595–1704.078.092– 3.3.90.14.00– 06.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 12.600,00

607–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 06.452.0104.2237– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 134.000,00

608–1752-074.139– 3.3.90.39.00– 06.452.0104.2237– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

703–1540-090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

50– 1500-074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500-074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 75.000,00

130–1500-074.000– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 205.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

446–1704.079.002– 4.4.90.51.00– 15.452.0133.1754– Obras e Instalações – R\$ 1.500.000,00

426–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

592–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 06.122.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 134.000,00

593–1752-074.139– 4.4.90.52.00– 06.122.0101.2201– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 50.000,00

601–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 06.181.0104.2241– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 12.600,00

606–1752-074.139– 3.3.90.30.00– 06.452.0104.2237– Material de Consumo – R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

705–1540-090.070– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2271– Obrigações Patronais – R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.686.600,00 (Dois milhões seiscientos e oitenta e seis mil seiscientos) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

00E0539D397A47D8BA4C5CAF85FC1AD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 13/03/2023 14:53:15

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00E0539D397A47D8BA4C5CAF85FC1AD8>